



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

1914 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Elcias Costa de Mendonça
Endereço: Rua Regente Lima e Silva, 669
CEP: 09781-131 Bairro: Jerazópolis
Cidade / UF: São Bernardo do Campo/SP RG/CPF/CNPJ: 606.972.708-82

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Paschoal Falchi, 312
Bairro: Vila Falchi - Mauá/SP Inscrição: 07.078.042

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: 2260/1989 Art. 53 Trata: Não é permitido conservar água estagnada.
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a realizar a limpeza do imóvel, atentando-se aos pontos de água estagnada em sua localidade. Tendo o prazo de 15 dias para adequação.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

Via A. L.

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11, 05, 2023

Gerardo

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)